



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

C.R. 012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 / 2017

REFERENTE: Tomada de Preços nº 11/2017

Contratação de Serviços de Ferramentaria: Conserto

Rodízio, Injeção, desmonta e monta de Pneus e

Materiais (TIPTOP, RAC e Bicos). PARA MANUTENÇÃO

de Veículos e MÁQUINAS.

## Município de Barra do Jacaré

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de itens
<b>76</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	15/03/2017	34
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
34527-0	AILSON JOSE DUTRA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
35	Sector Serviço Rodoviário	15 dias após apresen	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome		1 Dias	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS		
<b>Entrega</b>			
Local			
Sector Rodoviário			

**Descrição:**

Contratação de serviços e materiais de borracharia, para manutenção da frota municipal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010701	CONserto DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	SRV	50,00	150,00	7.500,00
010701	CONserto DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	SRV	100,00	120,00	12.000,00
010702	CONserto DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	SRV	80,00	150,00	12.000,00
010703	CONserto DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 24	SRV	80,00	100,00	8.000,00
010704	CONserto DE PNEU AGRICOLA 18 04 30	SRV	200,00	115,00	23.000,00
010705	CONserto DE PNEU AGRICOLA 18 04 34	SRV	100,00	140,00	14.000,00
010706	CONserto DE PNEU AGRICOLA 23 04 30	SRV	100,00	140,00	14.000,00
010707	CONserto DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	SRV	100,00	155,00	15.500,00
010708	CONserto DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO	SRV	200,00	45,00	9.000,00
010709	CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	SRV	200,00	29,00	5.800,00
010710	CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	SRV	300,00	17,66	5.298,00
012324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 22-01-30	SRV	100,00	150,00	15.000,00
012325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 1400X24	SRV	100,00	110,00	11.000,00
012326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 14X9X28	SRV	100,00	101,65	10.165,00
012327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 1400X24	SRV	100,00	133,33	13.333,00
012328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 17,5X25	SRV	100,00	165,00	16.500,00
012329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 18 05 30	SRV	100,00	101,00	10.100,00
012330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	SRV	100,00	15,00	1.500,00
012331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	SRV	100,00	25,00	2.500,00
012332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	SRV	100,00	40,00	4.000,00
016106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	KM	1.000,00	4,00	4.000,00
016122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	SRV	100,00	15,00	1.500,00
016123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	SRV	100,00	30,00	3.000,00
016124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	SRV	100,00	27,50	2.750,00
017653	CONserto DE PNEU 14.9.26	SRV	60,00	100,00	6.000,00
017654	CONserto PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	SRV	15,00	30,00	450,00
017655	CONserto PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	SRV	15,00	45,00	600,00
017656	CONserto PNEU DIANTEIRO 12.5 18 (RETRÔ)	SRV	90,00	50,00	4.000,00
017657	CONserto PNEU TRAZEIRO 18.5 24 (RETRÔ)	SRV	30,00	100,00	3.000,00
017658	CONserto DE PNEU 23.1.26	SRV	50,00	140,00	7.000,00
017659	CONserto PNEU DE MOTO 125CC	SRV	20,00	15,00	300,00
017660	CONserto PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	SRV	20,00	10,00	200,00
018990	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	SRV	150,00	35,00	5.250,00
018991	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBÍ E CAMIONEAS (MENOS MOTOR)	SRV	150,00	50,00	7.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>264.813,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>264.813,00</b>

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 77/2017

Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
<b>77</b>	<b>Aquisição de Material</b>	15/05/2017	17
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
34527-0	AILSON JOSE DUTRA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
35	Setor Serviço Rodoviário	15 dias após nota II	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1 Dia	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Setor Rodoviária		1 Dia	
<b>Descrição:</b>			
Aquisição de Materiais de Borracharia para manutenção da Frota Municipal.			

Lote:		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
012530	TIP TOP VD 92 MONTADO	UN	60,00	10,00	600,00
012630	TIP TOP VD 93 MONTADO	UN	60,00	15,00	900,00
012540	TIP TOP VD 94 MONTADO	UN	60,00	20,00	1.200,00
012541	TIP TOP VD 95 MONTADO	UN	60,00	25,00	1.500,00
012542	TIP TOP VD 96 MONTADO	UN	60,00	45,00	2.700,00
012543	TIP TOP VD 97 MONTADO	UN	60,00	55,00	3.300,00
012544	TIP TOP VD 98 MONTADO	UN	60,00	70,00	4.200,00
012545	TIP TOP VD 99 MONTADO	UN	60,00	80,00	4.800,00
012546	TIP TOP VD 010 MONTADO	UN	60,00	100,00	6.000,00
012550	RAC N° 14 MONTADO	UN	100,00	25,00	2.500,00
012551	RAC N° 12 MONTADO	UN	100,00	20,00	2.000,00
014377	TIP TOP VD 41 MONTADO	UN	60,00	10,00	600,00
016205	BICO RODA CARRÓ - MONTADO	UN	80,00	25,00	2.000,00
016206	BICO RODA KOMBÍ - MONTADO	UN	80,00	25,00	2.000,00
016207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	UN	80,00	35,00	2.800,00
016208	BICO RODA CAMINHÃO ONIBUS - MONTADO	UN	80,00	45,00	3.600,00
016209	BICO RODA PATROLA PÁ CARREGADEIRA - MONTADO	UN	50,00	170,00	8.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>49.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.200,00</b>

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Pedido de orçamento

Adenilson João Pereira Borrochato - ME  
 CNPJ: 17 502 511/0001-04  
 Adenilson João Pereira  
 CPF 734 919 189-87

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26		SRV	1000	
2	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26		SRV	3000	
3	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30		SRV	2000	
4	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24		SRV	1500	
5	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28		SRV	1000	
6	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24		SRV	1500	
7	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25		SRV	2000	
8	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30		SRV	1000	
9	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34		SRV	1200	
10	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES		SRV	1500	
11	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEICULOS TAMANHO MÉDIO		SRV	2200	
12	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO		SRV	2500	
13	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO		SRV	1000	
14	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC		SRV	1500	
15	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)		SRV	5000	
16	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)		SRV	1000	
17	17854	CONCERTO PNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA		SRV	5000	
18	17855	CONCERTO PNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA		SRV	5000	
19	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 1400X24		SRV	1500	
20	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 14X9X28		SRV	1000	
21	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 17.5X25		SRV	2000	
22	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 18.05.30		SRV	1000	
23	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA		SRV	2000	

52,53  
 16,14  
 10,73  
 12,66  
 17,14  
 240,00  
 133,00  
 112,66  
 110,00  
 17,66  
 20,00  
 26,66  
 10,00  
 10,00  
 52,66  
 10,00  
 30,00  
 40,00  
 13,33  
 50,00  
 16,00  
 10,00  
 10,00

		PNEU AGRÍCOLA 23.01 30				
24	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1300X24		SRV	15000	
25	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES		SRV	1500	
26	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO		SRV	2200	
27	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO		SRV	2500	
28	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MÉDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)		SRV	5000	
29	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)		SRV	3500	
30	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO		SRV	2500	
31	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO		SRV	2200	
32	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO		SRV	1500	
33	16108	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA		KM	3,00	

12300  
 1500  
 25,60  
 3000  
 61,60  
 36,60  
 3700  
 2400  
 1800  
 3,33

TOTAL  
 LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ÔNIBUS - MONTADO		PCA	4500	
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO		PCA	2500	
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO		PCA	2500	
4	16207	BICO RODA MICRO ÔNIBUS - MONTADO		PCA	3500	
5	16209	BICO RODA PATROLA/PÁ CARREGADEIRA - MONTADO		PCA	17000	
6	12651	RAC Nº 12 MONTADO		PCA	2000	
7	12650	RAC Nº 14 MONTADO		PCA	2500	
8	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO		PCA	1000	
9	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO		PCA	10000	
10	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO		PCA	1000	
11	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO		PCA	1500	
12	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO		PCA	2000	
13	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO		PCA	2500	
14	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO		PCA	4500	
15	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO		PCA	5500	
16	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO		PCA	7000	
17	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO		PCA	8000	

21000  
 17000  
 21,60  
 26000  
 33000  
 24000  
 30000  
 10000  
 11000  
 14000  
 20000  
 25000  
 31000  
 50000  
 57000  
 70000  
 86000

TOTAL

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR**

**Pedido de orçamento**

BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES  
CNPJ 17.440.086/000176  
FONE: (43) 9452-2684  
RUA EMBALETA, 102 - BARRA DO JACARÉ - PR

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26		SRV	100,00	
2	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26		SRV	150,00	
3	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30		SRV	160,00	
4	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24		SRV	120,00	
5	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28		SRV	120,00	
6	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24		SRV	140,00	
7	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17.5 X 25		SRV	170,00	
8	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30		SRV	190,00	
9	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34		SRV	150,00	
10	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES		SRV	18,00	
11	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO		SRV	40,00	
12	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO		SRV	45,00	
13	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO		SRV	10,00	
14	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC		SRV	15,00	
15	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)		SRV	60,00	
16	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)		SRV	130,00	
17	17854	CONCERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA		SRV	30,00	
18	17855	CONCERTO PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA		SRV	40,00	
19	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 1400X24		SRV	130,00	
20	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 14X9X28		SRV	110,00	
21	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 17.5X25		SRV	160,00	
22	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 18.05.30		SRV	130,00	
23	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA		SRV	100,00	

*Carolina de A. F. J. S.*  
BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES  
CNPJ 17.440.086/000176  
FONE: (43) 9452-2684  
RUA EMBALETA, 102 - BARRA DO JACARÉ - PR

BORRACHARIA E LAVA CAR  
 CNPJ 17.440.086/0001-00  
 FONE: (43) 9652-2684  
 NA BR LARGA 872 LARGA DO JACARÉ

24	12325	PNEU AGRICOLA 23.01.30 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRICOLA 1300X24	SRV	1500	/
25	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEICULOS LEVES	SRV	1000	/
26	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEICULOS TAMANHO MÉDIO	SRV	1500	/
27	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	SRV	3500	/
28	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO. MÉDIO VANS, KOMPI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	SRV	4400	/
29	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	SRV	8500	/
30	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	SRV	4500	/
31	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	SRV	4400	/
32	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	SRV	0000	/
33	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	KM	30,00	/
TOTAL				900	/

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ÔNIBUS - MONTADO		PCA	30,00	/
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO		PCA	15,00	/
3	16206	BICO RODA KOMPI - MONTADO		PCA	20,00	/
4	16207	BICO RODA MICRO ÔNIBUS - MONTADO		PCA	25,00	/
5	16209	BICO RODA PATROLA/PA CARREGADEIRA - MONTADO		PCA	35,00	/
6	12651	RAC Nº 12 MONTADO		PCA	45,00	/
7	12650	RAC Nº 14 MONTADO		PCA	70,00	/
8	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO		PCA	20,00	/
9	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO		PCA	100,00	/
10	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO		PCA	20,00	/
11	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO		PCA	30,00	/
12	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO		PCA	40,00	/
13	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO		PCA	50,00	/
14	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO		PCA	60,00	/
15	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO		PCA	70,00	/
16	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO		PCA	80,00	/
17	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO		PCA	90,00	/
TOTAL						

*Carimado*  
 BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES  
 CNPJ 17.440.086/0001-00  
 FONE: (43) 9652-2684  
 NA BR LARGA 872 LARGA DO JACARÉ

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR**

**Pedido de orçamento**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.25		SRV	95,00	
2	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.25		SRV	196,00	
3	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30		SRV	145,00	
4	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24		SRV	95,00	
5	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28		SRV	145,00	
6	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24		SRV	190,00	
7	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25		SRV	95,00	
8	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30		SRV	150,00	
9	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34		SRV	15,00	
10	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES		SRV	20,00	
11	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO		SRV	25,00	
12	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNBUS/CAMINHÃO		SRV	10,00	
13	17860	CONCERTO PNEU GARRINHO DE PEDREIRO		SRV	13,00	
14	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC		SRV	48,00	
15	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)		SRV	95,00	
16	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)		SRV	48,00	
17	17854	CONCERTO PNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA		SRV	50,00	
18	17855	CONCERTO PNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA		SRV	50,00	
19	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24		SRV	150,00	
20	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28		SRV	95,00	
21	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25		SRV	195,00	
22	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30		SRV	100,00	
23	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA		SRV	190,00	



		PNEU AGRÍCOLA 23.01 30				
24	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1300X24		SRV		140,00 ✓
25	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES		SRV		15,00 ✓
26	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO		SRV		20,00 ✓
27	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO		SRV		25,00 ✓
28	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MÉDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)		SRV		50,00 ✓
29	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)		SRV		35,00 ✓
30	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO		SRV		25,00 ✓
31	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO		SRV		20,00 ✓
32	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO		SRV		15,00 ✓
33	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA		KM		4,00 ✓

TOTAL

LOTE 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO		PCA		45,00 ✓
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO		PCA		15,00 ✓
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO		PCA		20,00 ✓
4	16207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO		PCA		30,00 ✓
5	16209	BICO RODA PATROL/PA CARREGADEIRA - MONTADO		PCA		170,00 ✓
6	12651	RAC Nº 12 MONTADO		PCA		15,00 ✓
7	12650	RAC Nº 14 MONTADO		PCA		20,00 ✓
8	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO		PCA		10,00 ✓
9	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO		PCA		95,00 ✓
10	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO		PCA		10,00 ✓
11	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO		PCA		15,00 ✓
12	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO		PCA		20,00 ✓
13	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO		PCA		25,00 ✓
14	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO		PCA		45,00 ✓
15	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO		PCA		50,00 ✓
16	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO		PCA		60,00 ✓
17	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO		PCA		90,00 ✓

TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DO: Setor de Licitação  
PARA: Setor de Contabilidade  
Assunto: Informação de Contas Dotação  
Data: 12/05/2017

Prezado Senhor:

Atendendo ao pedido do Senhor Ailson José Dutra, em nome todos os Setores da Administração Pública, solicito-vos, informação de contas dotação que farão frente as contratação de serviços de borracharia e materiais, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme cópia da solicitação em anexo.

Certo de que seremos atendidos, apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Silva  
Setor de Licitação.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**Do - Setor de Contabilidade**

**Para - Setor de Licitação**

**Assunto:** Contratações de serviços de borracharia e materiais, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes as Contratações de serviços de borracharia e materiais, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

### 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02-01 - GABINETE DO PREFEITO

##### 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	25.919,17	00140	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	8.414,16	00150	00.000

### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

#### 03-01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	86.161,93	00520	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	451.841,77	00550	00.000

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.0006.2037 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	15.000,00	01560	00.497
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	5.420,36	01580	00.497

##### 10.301.0006.2038 AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	10.000,00	01600	00.000
02	Material de Consumo	38.884,00	01610	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	14.481,47	01620	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	39.203,28	01630	00.303



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 88.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	19.684,00	01760	00.000
02	Material de Consumo	172.783,55	01770	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	47.413,00	01800	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	106.863,12	01810	00.303

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05-02 - SETOR DE SANEAMENTO

### 17.512.0006.2046 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	50.000,00	01960	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	6.770,00	01980	00.000

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 06-02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

### 08.244.0005.2057 MANUTENÇÃO DO FMAS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	10.000,00	02640	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00	02660	00.000

### 08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	5.916,12	02730	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	17.120,00	02760	00.000

### 06-03 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

#### 08.243.0005.2064 MANUTENÇÃO DA A.C.C.A.

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	58.504,02	03090	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	26.788,26	03120	00.000

### 08.243.0005.6065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	1.500,00	03180	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00	03200	00.000

### 08.243.0005.6066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	587,75	03260	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	1.962,16	03280	00.000

### 08.244.0005.2069 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	214,08	03410	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	6.726,80	03430	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 08.244.0005.2070 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - CMAS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	1.000,00	03470	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00	03490	00.000

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

#### 07-01 - DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

#### 20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	14.962,50	03750	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	25.233,42	03760	00.000

#### 20.606.0010.2078 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	6.666,35	03790	00.000
02	Material de Consumo	20.000,00	03790	EA.000
03	Material de Consumo	18.800,00	03800	00.504
04	Material de Consumo	12.772,00	03810	00.510
05	Material de Consumo	82.195,00	03820	00.511
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	10.480,49	03850	00.000

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

#### 08-01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

#### 15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	95,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	2.000,00	04140	EA.000
03	Material de Consumo	4.566,50	04150	00.511
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	24.059,75	04170	00.000

#### 08-02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

#### 15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	7.494,21	04430	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	9.576,96	04440	00.000

#### 08-03 - DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

#### 26.782.0011.2094 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	5.000,00	04550	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00	04560	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09-01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	89,52	04640	00.103
02	Material de Consumo	3.731,62	04640	EA.103
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	68,00	04650	00.103
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	4.682,16	04650	EA.103

#### 12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	22.136,98	04900	00.000
02	Material de Consumo	18.909,00	04910	00.103
03	Material de Consumo	1.613,22	04920	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	19.813,27	04950	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.150,00	04960	00.103
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	20,00	04970	00.104

#### 12.361.0007.6105 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	2.451,86	05120	00.000
02	Material de Consumo	16.142,68	05130	00.103
03	Material de Consumo	6.120,00	05140	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.709,71	05150	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	83,89	05160	00.103
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	1.005,89	05170	00.104

#### 12.361.0007.6106 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 122

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	31.494,05	05210	00.122
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	4.432,18	05220	00.122

#### 12.361.0007.6107 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 125

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	36.091,21	05230	00.125
02	Material de Consumo	524,90	05230	EA.125
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	8.226,30	05240	00.125

#### 12.364.0007.2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	58.175,23	05380	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	16.995,47	05390	00.000



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Maio de 2017

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador

**DIRCEU CLAUDINEI LOBO**  
Tesoreroiro



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/ME 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000  
Site: pmbarra dojacare.pr.gov.br e-mail: pmbarra@oi.com.br

PORTARIA n.º 016/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2017.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:


- I - PRESIDENTE - **Heider Henrique Ferreira Moreno**, RG: 10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- II - SECRETÁRIO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG: 7.123.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- III - MEMBRO - **Marco Aurelio de Freitas Branco**, RG: 2.034.272 SSP/PR e CPF- 631.848.429-91.

IV - SUPLENTE - **Adenilson Silva**, RG- 5.388.413-D SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 2.º - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.

  
Marco Aurelio de Freitas Branco  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telef: (41) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmhj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### Tomada de preços Nº11/2017 Menor Preço por Itens

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/06/2017, às 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 16/2017, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 11/2017**, do tipo Menor Preço por itens, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS, RODIZIO, LAVAGEM, DESMONTA E MONTA DE PNEUS, E MATERIAIS DE BORRACHARIA (TIP TOP, RAC e BICOS)**.

#### 1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERTOS, RODIZIO, LAVAGEM, DESMONTA E MONTA DE PNEUS, E MATERIAIS DE BORRACHARIA (TIP TOP, RAC e BICOS) ., conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 317.013,00 (Trezentos e Dezesseze Mil e Treze Reais)
- 1.1.2. - O prazo de fornecimento do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

#### 2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresa de:
  - 2.2.1. - Consórcios;
  - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

#### 3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11 /2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº-11 /2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

- Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
  - 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
  - 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
  - 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.  
**ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial completo** (abertura e encerramento), e **demonstrações contábeis** do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
  - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**

- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**  
5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

**5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 11/2017;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
  - a) **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
  
- 8.0. - **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
  
- 9.0. - **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

FM BRANCO

- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)
- 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0. - **FONTE DE RECURSOS:**

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do

				0	Exercício
2017	1580	05.001.10.301.0006.2037	497	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	1580	05.001.10.301.0006.2037	497	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	1600	05.001.10.301.0006.2038	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	1610	05.001.10.301.0006.2038	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	1620	05.001.10.301.0006.2038	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	1630	05.001.10.301.0006.2038	303	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	1760	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	1800	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	1980	05.002.17.512.0006.2046	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	1980	05.002.17.512.0006.2046	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	2660	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	2760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3120	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3180	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3200	06.003.08.243.0005.6065	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3280	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3430	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3470	06.003.08.244.0005.2070	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3490	06.003.08.244.0005.2070	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício



2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3810	07.001.20.606.0010.2078	510	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3820	07.001.20.606.0010.2078	511	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	3850	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4150	08.001.15.452.0009.2085	511	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4170	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4430	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4440	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4550	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4560	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4900	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4910	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4920	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	4950	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	4970	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	5120	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	5130	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	5140	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	5150	09.001.12.361.0007.6105	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	5160	09.001.12.361.0007.6105	103	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	5170	09.001.12.361.0007.6105	104	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2017	5210	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2017	5220	09.001.12.361.0007.6106	122	3.3.90.39.00.0 0	Do

2017	5230	09.001.12.361.0007.6107	125	0	Exercício
				3.3.90.30.00.0	De
				0	Exercícios
					Anteriores
2017	5230	09.001.12.361.0007.6107	125	0	Do
				3.3.90.30.00.0	Exercício
				0	
2017	5240	09.001.12.361.0007.6107	125	0	Do
				3.3.90.39.00.0	Exercício
				0	
2017	5380	09.001.12.364.0007.2111	0	0	Do
				3.3.90.30.00.0	Exercício
				0	
2017	5390	09.001.12.364.0007.2111	0	0	Do
				3.3.90.39.00.0	Exercício
				0	

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

## 15.4. - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato,

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação

incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital, as empresas poderão requerer por, email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação da proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renúncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16/05/2017.

---

**Helder H. Ferreira Moreno**

Presidente da CPL

**ANEXO I**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	45,00	3.600,00
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO	80,00	UN	25,00	2.000,00
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO	80,00	UN	25,00	2.000,00
4	16207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	35,00	2.800,00
5	16209	BICO RODA PATROLA/PÁ CARREGADEIRA - MONTADO	50,00	UN	170,00	8.500,00
6	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26	80,00	SRV	100,00	8.000,00
7	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26	50,00	SRV	150,00	7.500,00
8	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30	100,00	SRV	140,00	14.000,00
9	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	150,00	SRV	150,00	22.500,00
10	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28	80,00	SRV	100,00	8.000,00
11	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	80,00	SRV	150,00	12.000,00
12	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	100,00	SRV	155,00	15.500,00
13	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30	200,00	SRV	116,00	23.200,00
14	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34	100,00	SRV	140,00	14.000,00
15	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	300,00	SRV	17,66	5.298,00
16	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	200,00	SRV	29,00	5.800,00
17	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNBUS/CAMINHÃO	200,00	SRV	45,00	9.000,00
18	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	50,00	SRV	10,00	500,00
19	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC	20,00	SRV	15,00	300,00
20	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)	80,00	SRV	50,00	4.000,00
21	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)	80,00	SRV	100,00	8.000,00
22	17854	CONCERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	30,00	450,00
23	17855	CONCERTO PNNEU	15,00	SRV	40,00	600,00

		TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA				
24	12651	RAC Nº 12 MONTADO	100,00	UN	20,00	2.000,00
25	12650	RAC Nº 14 MONTADO	100,00	UN	25,00	2.500,00
26	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	133,33	13.333,00
27	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28	100,00	SRV	101,66	10.166,00
28	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25	100,00	SRV	165,00	16.500,00
29	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30	100,00	SRV	101,66	10.166,00
30	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 23.01.30	100,00	SRV	150,00	15.000,00
31	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	110,00	11.000,00
32	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	100,00	SRV	15,00	1.500,00
33	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	100,00	SRV	35,00	3.500,00
34	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	100,00	SRV	40,00	4.000,00
35	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	50,00	7.500,00
36	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	35,00	5.250,00
37	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	100,00	SRV	27,50	2.750,00
38	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	100,00	SRV	30,00	3.000,00
39	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	100,00	SRV	15,00	1.500,00
40	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	1.000,00	KM	4,00	4.000,00
41	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO	60,00	UN	10,00	600,00
42	12646	TIP TOP VD 010	60,00	UN	100,00	6.000,00

EM BRANCO



		MONTADO				
43	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO	60,00	UN	10,00	600,00
44	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO	60,00	UN	15,00	900,00
45	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO	60,00	UN	20,00	1.200,00
46	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO	60,00	UN	25,00	1.500,00
47	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO	60,00	UN	45,00	2.700,00
48	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO	60,00	UN	55,00	3.300,00
49	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO	60,00	UN	70,00	4.200,00
50	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO	60,00	UN	80,00	4.800,00
TOTAL						317.013,00

30  
-14

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Referente a Licitação Tomada de preços 11/2017.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ....., bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 11/2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 11/2017, referente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA**, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2017.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 11/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

38

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2017.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 11/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

37  
C.H.

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 11/2017.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2017.

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ..... Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa



ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

42  
=th

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 11/2017.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 11/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

.....empresário ou sócios da empresa, ..... com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 11/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 05/06/2017

---

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 78.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ..... de recursos financeiros ..... com sujeição às disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e julzo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

48  
-11

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 029/2017.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, pasta do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 11/2017, para análise da minuta de edital e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto Contratação de Serviços de Borracharia: consertos, rodizio, lavagem, desmonta e monta de pneus, e materiais (tip top, rac e bicos), conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 17 de maio de 2017.

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 024/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de Serviços de consertos, rodizio, lavagem, desmonta e monta de pneu e materiais de borracharia (TIP TOP, RAC e BICOS), conforme especificações contidas no anexo I da minuta de edital.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 11/2017, do tipo Menor Preço Global por Itens (Parecer sobre a Minuta).

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$317.013,00 (trezentos e dezessete mil e treze reais).

**Dotação Orçamentária:** Existentes conforme parecer contábil às fls. 11 a 15.

## I) DO RELATÓRIO

1.A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º. 11/2017, tendo por objeto a Contratação de Serviços de consertos, rodizio, lavagem, desmonta e monta de pneu e materiais de borracharia (TIP TOP, RAC e BICOS), conforme especificações contidas no anexo I da minuta de edital., para fins de parecer.

1.1.Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

1.2.É o relatório.

## II) DO DIREITO

2.O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

2.1.A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.